# Estudo Técnico Preliminar

## Processo administrativo Nº PE 040.2026 - DIV

Unidade responsável
**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
**23/09/2026**

Responsável
**Anne Karoline Nojosa De Andrade Gomes**

## 1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um instrumento essencial no planejamento e na execução de contratações públicas, servindo como base para caracterizar o interesse público envolvido e delinear a melhor solução para atender às necessidades identificadas. Conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, o ETP deve evidenciar a eficiência e a economicidade, contribuindo para a sustentabilidade das contratações e a racionalização do uso dos recursos públicos.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação. O ETP desempenha um papel crucial ao assegurar que todas as especificações, desde a quantificação das demandas até a análise das alternativas de mercado, estejam adequadamente documentadas. Esta importância é reforçada pelo fato de o ETP oferecer subsídios que garantem a adequação técnica e operacional das soluções escolhidas, promovendo a melhor relação entre custo e benefício.

Ao adotar um ETP bem estruturado, a Administração Pública mitiga riscos associados a práticas antieconômicas e assegura que as decisões tomadas são fundamentadas em levantamentos técnicos e mercadológicos robustos. Isso não apenas assegura a idoneidade e a competitividade do processo licitatório, mas também reafirma o compromisso com o interesse público e a transparência, visando resultados que impactem positivamente no funcionamento das secretarias do município e no bem-estar da comunidade local.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 1/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, assegurando o abastecimento regular dos setores e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

A aquisição mostra-se necessária em razão do consumo contínuo e recorrente de gêneros alimentícios utilizados nas rotinas das unidades administrativas, especialmente para atendimento de servidores, realização de reuniões, eventos, capacitações, ações institucionais e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais.

A disponibilidade desses itens contribui para o regular funcionamento dos serviços públicos, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades que dependem desses produtos. Considerando que as necessidades de consumo podem variar ao longo do período, possibilitando contratações de acordo com a demanda efetivamente verificada por cada Secretaria, observados os quantitativos e condições estabelecidos.

Dessa forma, a contratação busca garantir abastecimento adequado, continuidade das atividades administrativas e melhor planejamento das aquisições, atendendo ao interesse público e às necessidades das diversas unidades da Administração Municipal.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|---|---|
| Fundo de Defesa da Crianca e Adolescente | VITÓRIA CAVALCANTE BRAGA |

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda pela aquisição de **gêneros alimentícios para manutenção das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE** tem como objetivo garantir o abastecimento regular dos produtos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e de atendimento realizadas pelas unidades municipais.

Os gêneros alimentícios constituem insumos de utilização recorrente nas diversas Secretarias, sendo destinados ao atendimento das rotinas administrativas, reuniões, eventos, capacitações, ações institucionais e demais atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal. A disponibilidade regular desses produtos é necessária para evitar desabastecimentos e assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades.

Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança, higiene e conservação estabelecidos pela legislação aplicável, de modo a garantir que os alimentos fornecidos sejam próprios para consumo e estejam em condições adequadas de utilização. Deverão ser observadas as normas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 2/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/335808837/auth/

sanitárias e de segurança dos alimentos, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos competentes, incluindo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos responsáveis pela regulamentação dos produtos.

Para a adequada execução da contratação, deverão ser observados os requisitos necessários à seleção do fornecedor, incluindo:

**Habilitação Jurídica:** comprovação da existência jurídica e da aptidão formal do licitante para assumir as obrigações decorrentes da contratação, na forma exigida pela legislação.

**Qualificação Técnica:** quando cabível e devidamente justificada em razão das características do objeto, comprovação da capacidade do fornecedor para realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, observadas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, de forma proporcional e sem restrição indevida à competitividade.

**Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** comprovação da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e da inexistência de débitos trabalhistas, conforme exigido pela legislação aplicável.

**Habilitação Econômico-Financeira:** comprovação da capacidade econômico-financeira nos limites estabelecidos pela Administração e pela legislação, quando cabível, visando assegurar condições mínimas para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

**Requisitos mínimos de qualidade**

Para os gêneros alimentícios, deverão ser observados, conforme a natureza de cada produto, os seguintes requisitos mínimos:

a) Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades e demais características estabelecidas no Termo de Referência;

b) Deverão apresentar características próprias de cada gênero alimentício, estando em condições adequadas de consumo e sem alterações, adulterações, contaminações ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade e segurança;

c) Os produtos deverão apresentar embalagem adequada ao seu tipo, íntegra, limpa, devidamente lacrada e sem sinais de violação, rasgos, furos, vazamentos, amassamentos excessivos ou outras avarias que possam comprometer sua conservação;

d) Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, observadas as condições e o prazo mínimo de validade definidos no Termo de Referência;

e) As embalagens deverão conter as informações obrigatórias previstas na legislação aplicável, incluindo identificação do produto, fabricante, lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, quando exigíveis;

f) Os produtos perecíveis deverão ser transportados e acondicionados em condições adequadas de temperatura, higiene e conservação, de forma a preservar suas características e garantir a segurança para consumo;

g) Os produtos não perecíveis deverão ser acondicionados e transportados de maneira adequada, de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 3/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/

modo a preservar sua integridade e características originais;

h) Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, com embalagem violada ou danificada, fora do prazo de validade, deteriorados ou em condições inadequadas de consumo deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado da solicitação;

i) O transporte e a entrega deverão ser realizados de forma a preservar a qualidade, a integridade e as condições adequadas de conservação dos gêneros alimentícios até o efetivo recebimento pela Administração.

**Requisitos obrigacionais gerais**

a) Os gêneros alimentícios deverão estar em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e pelos demais órgãos competentes, conforme a natureza de cada produto;

b) O contratado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, instrumento convocatório e demais documentos que integram a contratação, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável;

d) Comunicar à Administração, no prazo estabelecido contratualmente, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega;

e) Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou qualquer irregularidade constatada no recebimento ou durante sua utilização, no prazo fixado pela Administração;

f) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução do objeto;

h) Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme previsto na legislação;

i) Arcar com os custos de transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração;

j) Cumprir as normas de segurança, higiene e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento dos gêneros alimentícios;

k) Responsabilizar-se pela adequada embalagem, acondicionamento, transporte e conservação dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração;

l) Observar as disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, não permitindo a utilização de trabalho infantil em desacordo com a legislação vigente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 4/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/

Os critérios de sustentabilidade serão observados, quando compatíveis com o objeto e sem prejuízo da competitividade, especialmente quanto à utilização de **embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental**, à redução da geração de resíduos, ao uso racional de recursos e à adoção de práticas que contribuam para a sustentabilidade da cadeia de fornecimento, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos estabelecidos foram definidos de forma proporcional às características dos gêneros alimentícios, buscando assegurar **qualidade, segurança alimentar, condições adequadas de conservação, regularidade do fornecimento e compatibilidade dos produtos com as necessidades da Administração**, sem estabelecer exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade.

Dessa forma, os requisitos apresentados, constituem a base necessária para o levantamento de mercado, a definição das especificações dos gêneros alimentícios e a seleção da solução capaz de atender ao interesse público de forma eficiente, segura e adequada.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial para o planejamento da contratação, tendo por finalidade identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade apresentada, bem como subsidiar a definição da alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, em observância aos princípios previstos nos arts. 5º e 11 da referida Lei.

Para determinar a natureza do objeto, verificou-se que a contratação consiste na **aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE**, caracterizando-se como aquisição de bens de consumo, destinados ao atendimento das necessidades recorrentes das unidades administrativas municipais.

A pesquisa de mercado considerou fornecedores do ramo de gêneros alimentícios, bem como contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar preços praticados, condições de fornecimento, formas de entrega e modelos de contratação utilizados para objetos de natureza semelhante. Foram consideradas, ainda, fontes públicas de pesquisa de preços, como o Painel de Preços e o Portal de Compras do Governo Federal, quando disponíveis, de modo a ampliar a confiabilidade das informações obtidas.

Durante o levantamento, foram identificadas diferentes alternativas para atendimento da necessidade, dentre as quais:

**Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços:** modalidade adequada para a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, considerando que as necessidades de gêneros alimentícios são recorrentes e podem variar ao longo do período, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pelas diversas Secretarias, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

**Contratação por meio de compra direta:** pode ser utilizada nas hipóteses legalmente previstas,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 5/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/

especialmente em situações de pequeno valor ou outras circunstâncias que autorizem a contratação direta. Entretanto, considerando a natureza recorrente da demanda e a necessidade de atendimento de diversas Secretarias, essa alternativa não se mostra, em princípio, a mais adequada para atender integralmente à necessidade planejada.

**Adesão a Ata de Registro de Preços:** consiste na utilização de preços e condições estabelecidos em ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade, desde que preenchidos os requisitos legais e demonstrada a compatibilidade dos preços e das condições registradas com a necessidade da Administração. Embora possa representar alternativa para atendimento da demanda, sua utilização depende da existência de ata vigente com objeto, especificações, quantitativos e condições compatíveis com as necessidades do Município.

Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado, verifica-se que a realização de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços** apresenta-se compatível com as características da contratação, especialmente em razão da natureza comum dos gêneros alimentícios, da recorrência da demanda e da necessidade de atendimento de diferentes Secretarias Municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração e durante o período de vigência da ata, contribuindo para evitar aquisições desnecessárias, estoques excessivos e desperdícios. Além disso, possibilita o planejamento das demandas e a padronização das condições de fornecimento, sem afastar a competitividade entre os fornecedores.

Assim, considerando as características do objeto, as condições identificadas no mercado e a necessidade de fornecimento contínuo e eventual dos gêneros alimentícios, a solução de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, observadas as condições e os requisitos a serem estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A solução encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, proporcionando condições para que as futuras aquisições sejam realizadas de acordo com a demanda efetivamente verificada pelas diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza recorrente da demanda e da impossibilidade de definir, com precisão, o momento e a quantidade exata de cada aquisição ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, os produtos poderão ser adquiridos de maneira parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada por cada Secretaria, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 6/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/

A solução compreenderá o fornecimento de gêneros alimentícios de diferentes naturezas, conforme a demanda da Administração, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, que deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de conservação, embalagem, validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

O fornecimento deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, cabendo ao fornecedor todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento e demais custos necessários à adequada entrega dos produtos. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

A solução também contempla a responsabilidade do fornecedor pela substituição dos produtos que apresentarem desconformidades, avarias, alterações, embalagem violada, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou utilização, sem ônus adicional para a Administração.

A contratação por meio de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias, possibilitando que as aquisições ocorram de acordo com o consumo efetivo, contribuindo para o adequado planejamento dos estoques, redução de desperdícios e continuidade das atividades administrativas.

Assim, a solução proposta contempla de forma integrada a seleção de fornecedores, o registro dos preços, o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, a entrega nos locais determinados, a observância dos padrões de qualidade e segurança alimentar e a substituição de produtos em desconformidade, de modo a assegurar o atendimento regular das necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|---|---|---|
| 1 | Arroz beneficiado | 1.000,000 | Quilograma |
| 2 | Arroz beneficiado | 1.000,000 | Quilograma |
| 3 | Açúcar | 4.320,000 | Quilograma |
| 4 | Café | 4.740,000 | Pacote 250 G |
| 5 | Leguminosa | 900,000 | Quilograma |
| 6 | Macarrão | 4.000,000 | Embalagem |
| 7 | Farinha de mandioca | 600,000 | Quilograma |
| 8 | Farinha de trigo | 1.200,000 | Quilograma |
| 9 | Farinha de trigo | 600,000 | Quilograma |
| 10 | Farinha de milho | 3.030,000 | Embalagem 500 G |
| 11 | Leite em pó | 4.015,000 | Embalagem 400 G |
| 12 | Leite condensado | 600,000 | Caixa 395 G |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 7/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|---|---|---|
| 13 | LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. 1L. | 610,000 | Litro |
| 14 | Creme de leite | 810,000 | Embalagem 200 G |
| 15 | Biscoito | 3.620,000 | Pacote |
| 16 | Biscoito | 3.620,000 | Unidade |
| 17 | Mingau Instantâneo | 800,000 | Grama 400 G |
| 18 | Mingau instantâneo | 800,000 | Lata 400 G |
| 19 | REFRIGERANTE 2L, MATERIAL: ÁGUA GASOSA,XAROPE, SABORES DIVERSOS. | 110,000 | Fardo 6 UN |
| 20 | PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. | 650,000 | Embalagem 400 G |
| 21 | PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. | 800,000 | Embalagem 400 G |
| 22 | Vinagre | 200,000 | Mililitro 750 ML |
| 23 | Peixe em conserva | 3.000,000 | Embalagem 125 G |
| 24 | Massa De Tomate | 400,000 | Grama 300 G |
| 25 | "milho" | 200,000 | Pacote 500 G |
| 26 | Legume em conserva | 400,000 | Embalagem 170 G |
| 27 | Milho de pipoca | 405,000 | Embalagem 500 G |
| 28 | Legume em conserva | 400,000 | Embalagem 170 G |
| 29 | Tempero | 200,000 | Caixa 12 UN |
| 30 | Tempero | 100,000 | Embalagem 300 G |
| 31 | ACHOCOLATADO | 805,000 | Embalagem |
| 32 | Óleo vegetal comestível | 1.000,000 | Embalagem 900 ML |
| 33 | "Margarina" | 1.250,000 | Grama 500 G |
| 34 | Sal | 200,000 | Quilograma |
| 35 | Condimento* | 100,000 | Grama 350 G |
| 36 | Amido | 600,000 | Quilograma |
| 37 | Fruta | 2.000,000 | Unidade |
| 38 | Maçã in natura | 2.000,000 | Quilograma |
| 39 | Fruta | 2.000,000 | Quilograma |
| 40 | Fruta | 2.000,000 | Quilograma |
| 41 | Fruta | 2.000,000 | Quilograma |
| 42 | Fruta | 5.000,000 | Quilograma |
| 43 | Fruta | 2.000,000 | Quilograma |
| 44 | Polpa de fruta | 620,000 | Quilograma |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 8/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/

selo unicef 2025

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|---|---|---|
| 45 | Polpa de fruta | 620,000 | Quilograma |
| 46 | Polpa de fruta | 620,000 | Quilograma |
| 47 | Polpa de fruta | 620,000 | Quilograma |
| 48 | Condimento | 200,000 | Quilograma |
| 49 | Legume in natura | 800,000 | Quilograma |
| 50 | Legume in natura | 800,000 | Quilograma |
| 51 | Legume in natura | 500,000 | Quilograma |
| 52 | Legume in natura | 400,000 | Quilograma |
| 53 | Condimento | 2.000,000 | Unidade |
| 54 | Legume in natura | 500,000 | Quilograma |
| 55 | Tomate In - Natura | 500,000 | Quilograma |
| 56 | Polpa de fruta | 620,000 | Quilograma |
| 57 | Carne bovina in natura | 2.010,000 | Quilograma |
| 58 | Carne de ave in natura | 3.000,000 | Quilograma |
| 59 | Embutido | 620,000 | Embalagem 02 KG |
| 60 | Ovo | 840,000 | Bandeja 30 UN |
| 61 | Batata processada | 210,000 | Embalagem 500 G |
| 62 | Adoçante | 150,000 | Unidade |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Arroz beneficiado | 1.000,000 | Quilograma | 6,99 | 6.990,00 |
| 2 | Arroz beneficiado | 1.000,000 | Quilograma | 7,53 | 7.530,00 |
| 3 | Açúcar | 4.320,000 | Quilograma | 5,00 | 21.600,00 |
| 4 | Café | 4.740,000 | Pacote 250 G | 17,90 | 84.846,00 |
| 5 | Leguminosa | 900,000 | Quilograma | 9,00 | 8.100,00 |
| 6 | Macarrão | 4.000,000 | Embalagem | 4,02 | 16.080,00 |
| 7 | Farinha de mandioca | 600,000 | Quilograma | 5,10 | 3.060,00 |
| 8 | Farinha de trigo | 1.200,000 | Quilograma | 7,25 | 8.700,00 |
| 9 | Farinha de trigo | 600,000 | Quilograma | 5,25 | 3.150,00 |
| 10 | Farinha de milho | 3.030,000 | Embalagem 500 G | 4,21 | 12.756,30 |
| 11 | Leite em pó | 4.015,000 | Embalagem 400 G | 12,00 | 48.180,00 |
| 12 | Leite condensado | 600,000 | Caixa 395 G | 7,29 | 4.374,00 |
| 13 | LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. 1L. | 610,000 | Litro | 7,15 | 4.361,50 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 9/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Creme de leite | 810,000 | Embalagem 200 G | 4,00 | 3.240,00 |
| 15 | Biscoito | 3.620,000 | Pacote | 7,32 | 26.498,40 |
| 16 | Biscoito | 3.620,000 | Unidade | 7,00 | 25.340,00 |
| 17 | Mingau Instantâneo | 800,000 | Grama 400 G | 13,50 | 10.800,00 |
| 18 | Mingau instantâneo | 800,000 | Lata 400 G | 10,40 | 8.320,00 |
| 19 | REFRIGERANTE 2L, MATERIAL: ÁGUA GASOSA,XAROPE, SABORES DIVERSOS. | 110,000 | Fardo 6 UN | 60,00 | 6.600,00 |
| 20 | PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. | 650,000 | Embalagem 400 G | 8,15 | 5.297,50 |
| 21 | PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. | 800,000 | Embalagem 400 G | 6,80 | 5.440,00 |
| 22 | Vinagre | 200,000 | Mililitro 750 ML | 4,49 | 898,00 |
| 23 | Peixe em conserva | 3.000,000 | Embalagem 125 G | 6,34 | 19.020,00 |
| 24 | Massa De Tomate | 400,000 | Grama 300 G | 3,66 | 1.464,00 |
| 25 | "milho" | 200,000 | Pacote 500 G | 4,70 | 940,00 |
| 26 | Legume em conserva | 400,000 | Embalagem 170 G | 4,19 | 1.676,00 |
| 27 | Milho de pipoca | 405,000 | Embalagem 500 G | 5,00 | 2.025,00 |
| 28 | Legume em conserva | 400,000 | Embalagem 170 G | 4,26 | 1.704,00 |
| 29 | Tempero | 200,000 | Caixa 12 UN | 6,15 | 1.230,00 |
| 30 | Tempero | 100,000 | Embalagem 300 G | 5,49 | 549,00 |
| 31 | ACHOCOLATADO | 805,000 | Embalagem | 13,57 | 10.923,85 |
| 32 | Óleo vegetal comestível | 1.000,000 | Embalagem 900 ML | 9,00 | 9.000,00 |
| 33 | "Margarina" | 1.250,000 | Grama 500 G | 10,64 | 13.300,00 |
| 34 | Sal | 200,000 | Quilograma | 1,98 | 396,00 |
| 35 | Condimento* | 100,000 | Grama 350 G | 5,25 | 525,00 |
| 36 | Amido | 600,000 | Quilograma | 8,00 | 4.800,00 |
| 37 | Fruta | 2.000,000 | Unidade | 10,30 | 20.600,00 |
| 38 | Maçã in natura | 2.000,000 | Quilograma | 13,70 | 27.400,00 |
| 39 | Fruta | 2.000,000 | Quilograma | 5,19 | 10.380,00 |
| 40 | Fruta | 2.000,000 | Quilograma | 12,91 | 25.820,00 |
| 41 | Fruta | 2.000,000 | Quilograma | 5,62 | 11.240,00 |
| 42 | Fruta | 5.000,000 | Quilograma | 4,83 | 24.150,00 |
| 43 | Fruta | 2.000,000 | Quilograma | 5,08 | 10.160,00 |
| 44 | Polpa de fruta | 620,000 | Quilograma | 10,00 | 6.200,00 |
| 45 | Polpa de fruta | 620,000 | Quilograma | 19,50 | 12.090,00 |
| 46 | Polpa de fruta | 620,000 | Quilograma | 15,00 | 9.300,00 |
| 47 | Polpa de fruta | 620,000 | Quilograma | 7,39 | 4.581,80 |
| 48 | Condimento | 200,000 | Quilograma | 29,50 | 5.900,00 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 10/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/335808637/auth/

selo unicef 25

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Legume in natura | 800,000 | Quilograma | 7,19 | 5.752,00 |
| 50 | Legume in natura | 800,000 | Quilograma | 6,90 | 5.520,00 |
| 51 | Legume in natura | 500,000 | Quilograma | 7,00 | 3.500,00 |
| 52 | Legume in natura | 400,000 | Quilograma | 7,19 | 2.876,00 |
| 53 | Condimento | 2.000,000 | Unidade | 9,50 | 19.000,00 |
| 54 | Legume in natura | 500,000 | Quilograma | 8,18 | 4.090,00 |
| 55 | Tomate In - Natura | 500,000 | Quilograma | 10,49 | 5.245,00 |
| 56 | Polpa de fruta | 620,000 | Quilograma | 15,29 | 9.479,80 |
| 57 | Carne bovina in natura | 2.010,000 | Quilograma | 20,00 | 40.200,00 |
| 58 | Carne de ave in natura | 3.000,000 | Quilograma | 18,50 | 55.500,00 |
| 59 | Embutido | 620,000 | Embalagem 02 KG | 24,97 | 15.481,40 |
| 60 | Ovo | 840,000 | Bandeja 30 UN | 20,00 | 16.800,00 |
| 61 | Batata processada | 210,000 | Embalagem 500 G | 12,54 | 2.633,40 |
| 62 | Adoçante | 150,000 | Unidade | 7,24 | 1.086,00 |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 744.699,95 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme estabelecido no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade e deve ser promovido quando for técnica e economicamente viável. Essa análise é obrigatória no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). Na presente contratação para gêneros alimentícios, a viabilidade de divisão por itens, lotes ou etapas deve considerar a efetividade e economicidade, conforme os critérios do art. 5º.

A solução será parcelada em lotes, considerando a diversidade dos gêneros alimentícios que compõem o objeto e as características dos itens a serem adquiridos. O agrupamento será realizado de acordo com critérios de similaridade e compatibilidade entre os produtos, de modo a proporcionar uma organização adequada da contratação.

O parcelamento em lotes permite que os itens sejam agrupados conforme suas características e especificidades de fornecimento, facilitando o planejamento, o gerenciamento e a fiscalização da contratação.

A divisão do objeto também possibilita uma gestão mais adequada das entregas e do recebimento dos produtos, permitindo o acompanhamento individualizado do cumprimento das especificações, dos quantitativos e das condições estabelecidas para cada lote.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 11/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/

Ressalta-se que a definição dos lotes deverá observar a natureza, similaridade e compatibilidade dos itens, evitando agrupamentos que não apresentem relação entre si e preservando, sempre que possível, a adequada disputa entre os interessados, sem prejuízo da economicidade e da eficiência da contratação.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de organização e gerenciamento adequado dos diversos gêneros alimentícios, justifica-se o parcelamento da solução em lotes, como forma de estruturar a contratação de maneira compatível com as especificidades dos produtos e com as necessidades da Administração.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

DEMANDA DA UNIDADE: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE., está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura para o exercício financeiro de 2026, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o **abastecimento regular de gêneros alimentícios** necessários à manutenção das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, garantindo a disponibilidade dos produtos para atendimento das demandas administrativas e institucionais.

Busca-se, ainda:

a) garantir o fornecimento dos gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração;

b) assegurar a entrega de produtos em condições adequadas de qualidade, conservação, higiene e validade, conforme a natureza de cada item;

c) proporcionar maior organização e previsibilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços;

d) possibilitar que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, evitando a aquisição antecipada de quantitativos que não sejam imediatamente necessários;

e) reduzir o risco de desabastecimento dos setores municipais que dependem dos gêneros alimentícios para o desenvolvimento de suas atividades;

f) promover adequado controle dos produtos adquiridos, desde o recebimento até sua distribuição e utilização pelas unidades administrativas;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 12/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/

g) assegurar o cumprimento das normas sanitárias e demais requisitos aplicáveis aos gêneros alimentícios;

h) proporcionar maior eficiência no planejamento, acompanhamento e fiscalização das aquisições realizadas no âmbito da contratação;

i) atender ao interesse público, garantindo condições adequadas para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Assim, os resultados pretendidos estão relacionados principalmente à **regularidade do abastecimento, qualidade dos produtos, adequado planejamento das aquisições, controle dos fornecimentos e continuidade das atividades administrativas**, observando os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

## 13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada para as aquisições de gêneros alimentícios destinadas à manutenção das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, considerando a natureza recorrente do consumo desses produtos e a possibilidade de variação das quantidades efetivamente necessárias ao longo do período de vigência da contratação.

Os gêneros alimentícios constituem itens de uso cotidiano nas atividades administrativas e operacionais das diversas unidades municipais, sendo necessária a manutenção de disponibilidade regular para atendimento das demandas das Secretarias. Nesse contexto, o SRP possibilita maior flexibilidade para que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única oportunidade.

A utilização do Registro de Preços também permite que as demandas das diferentes Secretarias sejam planejadas e atendidas de forma centralizada, contribuindo para uma gestão mais organizada dos estoques e para a racionalização dos procedimentos de aquisição. Tal sistemática é especialmente pertinente quando não é possível determinar, com precisão, o momento e o quantitativo exato de consumo de cada item durante todo o período de contratação.

Além disso, o SRP proporciona maior capacidade de resposta às necessidades administrativas, permitindo que os produtos sejam solicitados conforme a demanda efetivamente verificada, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na contratação. Dessa forma, o Município

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 13/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/335808837/auth/

poderá adequar as aquisições ao consumo real das unidades, reduzindo o risco de compras antecipadas ou em quantidades incompatíveis com a necessidade.

Assim, considerando o caráter recorrente, contínuo e variável da demanda por gêneros alimentícios, bem como a necessidade de atendimento de diversas Secretarias, entende-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra compatível com as características do objeto e com a necessidade de conferir maior flexibilidade e eficiência ao planejamento e à execução das aquisições, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

## 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para assegurar a integração eficaz do planejamento da Administração Pública, conforme previsto no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Esta análise contribui significativamente para evitar desperdícios de recursos, otimizar oportunidades de economia e garantir harmonia nas execuções contratuais, satisfazendo os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º e as diretrizes de padronização e economia de escala do art. 40, inciso V. A partir da compreensão de contratações já feitas, em andamento ou planejadas, que guardam relação com a demanda atual, é possível alinhar o novo processo de compra com ações administrativas pré-existentes, evitando sobreposições ou interrupções indesejáveis nos serviços públicos.

Ao examinar a potencial correlação com a solução proposta para registro de preços de gêneros alimentícios, constatou-se que, no momento, não existem contratações passadas, atuais ou futuras que impactem diretamente em termos de quantidades e especificações técnicas dos itens desejados.

## 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de gêneros alimentícios pode ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à **geração de resíduos decorrentes das embalagens, ao transporte dos produtos e ao eventual desperdício de alimentos**. Considerando a natureza do objeto, deverão ser adotadas medidas compatíveis com a contratação, buscando reduzir tais impactos sem comprometer a qualidade e a segurança dos produtos.

Como medidas mitigadoras, poderão ser observadas:

a) priorização, quando tecnicamente viável e sem prejuízo à qualidade dos produtos, de embalagens que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 14/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/

apresentem potencial de reutilização ou reciclagem, observadas as características de cada gênero alimentício;

b) adequada separação e destinação dos resíduos de embalagens gerados após o recebimento e utilização dos produtos, conforme as normas aplicáveis e os procedimentos adotados pela Administração;

c) adoção de medidas para evitar o desperdício de alimentos, mediante planejamento das quantidades solicitadas, armazenamento adequado e controle dos prazos de validade;

d) exigência de que os produtos sejam entregues em condições adequadas de acondicionamento e transporte, de modo a reduzir perdas e evitar o descarte prematuro dos alimentos;

e) quando aplicável, observância das disposições da legislação ambiental e das orientações previstas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** , especialmente quanto à redução da geração de resíduos e ao uso racional dos recursos.

As medidas ambientais deverão ser aplicadas de forma **proporcional e compatível com a natureza dos gêneros alimentícios**, evitando a imposição de exigências que possam comprometer a qualidade, a segurança alimentar ou a competitividade da contratação.

## 17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o abastecimento regular dos gêneros alimentícios utilizados nas atividades administrativas e institucionais das diversas Secretarias Municipais, contribuindo para a continuidade e o adequado funcionamento das unidades administrativas.

A solução proposta, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com parcelamento do objeto em lotes, mostra-se compatível com as características da demanda, permitindo que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, observados os quantitativos e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

Os requisitos técnicos e de qualidade definidos são compatíveis com a natureza dos produtos e destinam-se a assegurar que os gêneros alimentícios sejam fornecidos em condições adequadas de qualidade, conservação, validade e segurança, em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, a natureza dos bens, a forma de fornecimento, o parcelamento em lotes e a adoção do Sistema de Registro de Preços, considera-se tecnicamente viável e razoável a contratação, estando a solução alinhada ao interesse público e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 15/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/

São Gonçalo do Amarante / CE, 23 de setembro de 2026

*assinado eletronicamente*
ANNE KAROLINE NOJOSA DE ANDRADE GOMES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 335-808-6837 - Pág. 16/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3358086837/auth/